

"PROJETO DE EXECUÇÃO PARA RECONSTRUÇÃO E REFORÇO DE TALUDE NA EM536 (ESTRADA ROXO / CARAPINHEIRA DA SERRA)"

Aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, entre:

- **MUNICÍPIO DE PENACOVA**, com o NIPC 506 657 957, sede no Largo Alberto Leitão, n.º 5, 3360-341 Penacova, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Penacova, Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra, titular do Cartão de Cidadão n.º [redacted] válido até [redacted], cujos poderes de representação são conferidos pelo disposto no artigo 35.º, n.º 2, alínea f), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aqui como primeiro outorgante,

E

- **Açorgeo – Sociedade de Estudos Geotécnicos, Lda.**, com sede em Caminho da Aduora n.º 66, 9500-511 Ponta Delgada, NIPC 512 103 380, aqui representada por Francisco José de Medeiros Costa, com o número de identificação fiscal [redacted], na qualidade de gerente, aqui como segundo outorgante.

É celebrado o presente contrato, nos termos das cláusulas seguintes:

- 1.ª - O presente contrato tem por objeto a aquisição de serviços "PROJETO DE EXECUÇÃO PARA RECONSTRUÇÃO E REFORÇO DO TALUDE NA EM536 (ESTRADA ROXO / CARAPINHEIRA DA SERRA)".
- 2.ª - O Município de Penacova, por despacho do Sr. Vereador António José de Magalhães Cardoso de 10 de abril de dois mil e vinte e quatro e após procedimento de Consulta Prévia, deliberou adjudicar ao segundo outorgante a presente aquisição de serviços pelo montante de 10.520,00€ (dez mil quinhentos e vinte euros), ao qual acresce IVA à taxa legal de 23% no valor de 2.419,60€ (dois mil quatrocentos e dezanove euros e sessenta cêntimos) perfazendo o total de 12.939,60€ (doze mil novecentos e trinta e nove euros e sessenta cêntimos), adjudicação feita nas condições da proposta apresentada pelo segundo outorgante e dos demais documentos que ficam a fazer parte integrante do presente contrato.
- 3.ª - A minuta do contrato foi aprovada por despacho do Sr. Vereador António José de Magalhães Cardoso de 10 de abril de dois mil e vinte e quatro.
- 4.ª - O presente contrato vigora pelo prazo de 90 (noventa) dias, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.
- 5.ª - A despesa do presente contrato será satisfeita por conta das verbas inscritas no orçamento do Município de Penacova, estando prevista no código de GOP 03 331 2023/13, com a classificação orçamental 0102/07010401, com o cabimento n.º 50512 com o n.º sequencial de compromisso 55175.

6.^a - O segundo outorgante fez prova de que se encontra habilitado nos termos do artigo 81.º do CCP.

7.^a - Nos casos omissos do presente contrato, observar-se-ão os diplomas legais em vigor, nomeadamente o CCP.

8.^a - Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada, conforme a matéria em causa, a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra, renunciando o segundo outorgante ao foro de qualquer outra Comarca.

9.^a - Foi designado como gestor do contrato em nome do primeiro outorgante Eng.º Pedro Costa, Técnico Superior da Câmara Municipal de Penacova, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste, nos termos e para os efeitos do artigo 290.º-A do CCP.

10.^a – Depois de o segundo outorgante ter apresentado documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b)*, *d)*, *e)* e *h)* do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos e ter feito prova, por certidões, emitidas ambas em 28/03/2024, de que tem a sua situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português e por contribuições para a segurança social, o contrato foi elaborado em duplicado, assinado pelas partes, ficando cada uma com um exemplar.

E eu, Sandra Elisabete Martins de Melo, Oficial Pública, o subscrevi e também assino.

Paços do Município de Penacova, 29 de abril de 2024.

Pelo Primeiro Outorgante, o Presidente da Câmara Municipal de Penacova, *Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra*

[Assinatura Qualificada] Assinado de forma digital por
[Assinatura Qualificada] Álvaro Gil
Ferreira Martins Coimbra
Dados: 2024.04.29 15:38:47 +01'00'

Pelo Segundo Outorgante, o gerente, *Francisco José de Medeiros Costa*

FRANCISCO JOSÉ DE
MEDEIROS COSTA Assinado de forma digital por
FRANCISCO JOSÉ DE MEDEIROS COSTA
Dados: 2024.04.30 09:58:11 Z

A Oficial Pública, *Sandra Elisabete Martins de Melo*

Sandra Elisabete
Martins de Melo Assinado de forma digital por
Sandra Elisabete Martins de Melo
Dados: 2024.04.29 11:09:15 +01'00'